

**PORTARIA CONJUNTA Nº 601/2012/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão para substituição da Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011, bem como os termos da Portaria Conjunta nº 097/2011/AGE-COR/SES;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o servidor Marco César Neves para assumir a presidência do Processo Administrativo Disciplinar supracitado e os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros no sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

I – Maykel Ponçoni;

II – Samuel de Oliveira Neto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de  
Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

**FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do  
Estado